

Deliberação CSDP nº 14/2014, de 21 de março de 2014.

Altera a Deliberação CSDP nº. 01/2014

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela determinação dos artigos 7º e 27, inciso XVIII, da Lei Complementar Estadual n.º 136/2011

DELIBERA:

Art. 1º. A Deliberação CSDP nº. 01/2014 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 21... parágrafo único: a restrição constante no caput quanto ao período e ano cursado pelo estagiário não se aplica aos que exercerem sua atividade no atendimento inicial de cada sede da Defensoria Pública do Estado.

Art.2 º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de março de 2014.

Josiane Fruet Bettini Lupion

André Ribeiro Giamberardino

Sérgio Roberto Rodrigues Parigot de Souza

Dezidério Machado Lima

Erick Le Ferreira

Antonio Vitor Barbosa de Almeida

Alexandre Gonçalves Kassama